

Edital nº 24/2021
Edital de Seleção para Preenchimento de
Vagas Remanescentes nos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Barbacena
1º SEMESTRE DE 2022
(Processo nº 23355.004352/2021-52)

A Diretora de Ensino do *Campus Barbacena* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais torna público que estarão abertas as inscrições de seleção para o preenchimento das vagas remanescentes dos cursos de graduação, no período de **20 de dezembro de 2021 a 5 de janeiro de 2022**, com ingresso no 1º semestre letivo de 2022.

1. DAS VAGAS

A distribuição das vagas está indicada no quadro a seguir:

CURSO	TURNO	Nº DE VAGAS	ÁREA
Bacharelado em Administração	Noturno	00	Ciências Sociais Aplicadas
Bacharelado em Agronomia	Integral	09	Ciências Agrárias
Bacharelado em Gestão Ambiental	Integral	20	Ciências Ambientais
Bacharelado em Nutrição	Integral	00	Ciências da Saúde
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	02	Ciências Biológicas
Licenciatura em Educação Física	Integral	00	Ciências da Saúde
Licenciatura em Química	Noturno	20	Ciências Exatas e da Terra
Tecnologia em Alimentos	Integral	20	Ciências Agrárias
Tecnologia em Gestão de Turismo	Noturno	20	Ciências Sociais Aplicadas
Tecnologia em Sistemas para Internet	Integral	04	Ciências Exatas e da Terra

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. O cronograma das etapas consta no item 9 (nove) do presente edital.

2.2. Das condições de inscrição:

2.2.1. Poderão candidatar-se às vagas:

- a) **TRANSFERÊNCIA INTERNA:** alunos regularmente matriculados no ano letivo em curso, no IF Sudeste MG, em cursos de mesma área ou em área afim, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>);
- b) **TRANSFERÊNCIA EXTERNA:** alunos regularmente matriculados no ano letivo em curso, em outras Instituições de Ensino Superior, em cursos na mesma área ou em área afim, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>);
- c) **PORTADORES DE DIPLOMA:** Portadores de diploma de graduação devidamente registrado ou validado pelo MEC. Alunos regularmente matriculados no último período letivo de curso de graduação poderão concorrer como portadores de diploma, condicionada à apresentação do diploma ou declaração de conclusão no ato da matrícula no curso pretendido.

2.2.2. A inscrição poderá ser feita pelo candidato, anexado os documentos do item 2.3.1, através do formulário disponível em <https://forms.gle/PndVrj8NXHB8Dhco6>.

2.2.3. Não serão aceitas solicitações de alunos em situação de abandono do curso na instituição de origem.

2.2.4. O candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cursos previstos no item 1 (um) do presente edital.

2.2.5. Os candidatos à seleção para preenchimento das vagas remanescentes através de transferência, interna ou externa, deverão comprovar, no ato da inscrição, o cumprimento de, no mínimo, 260 (duzentos e sessenta) horas do total da carga horária exigida, para integralização do curso na Instituição de origem, desde que aprovado nas disciplinas.

2.3. Da documentação para inscrição:

2.3.1. O candidato deverá anexar no formulário de solicitação de inscrição, os seguintes documentos digitalizados:

- I. Requerimento de inscrição, Anexo I, preenchido e assinado;
- II. Documento de identificação oficial com foto;

III. Histórico escolar, em papel timbrado, contendo:

- A carga horária das disciplinas;
- Nota e/ou conceito (com a pontuação correspondente), além do rendimento mínimo para aprovação nas disciplinas com semestre e ano que foram cursadas;
- Carga horária total do curso;
- Portaria de reconhecimento/autorização do curso;
- Assinatura e carimbo do responsável pela secretaria e do representante legal da instituição ou autenticação oficial da instituição (serão aceitos documentos oficiais com verificação on-line);
- Coeficiente de rendimento (ou declaração com esse coeficiente). No caso de a instituição de origem não ter o coeficiente de rendimento, esse será calculado de acordo com os critérios da instituição pretendida);
- Situação em relação ao ENADE.

IV. PARA OS CANDIDATOS A TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA: Declaração de vínculo com a instituição de origem, emitida há, no máximo, 30 dias antes da data de inscrição. Alunos regularmente matriculados no último período letivo de curso do IF Sudeste MG deverão apresentar declaração de vínculo contendo previsão de colação de grau.

V. PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE DIPLOMA: Diploma de graduação devidamente registrado ou validado pelo MEC ou declaração de conclusão de curso de graduação.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O deferimento da solicitação está condicionado ao atendimento do disposto no presente edital e às seguintes etapas de seleção:

- a) 1ª Etapa: Homologação das inscrições (Anexo II) e;
- b) 2ª Etapa: Análise documental (Anexo III).

3.2. A homologação das inscrições terá caráter eliminatório e será realizada mediante a conferência da documentação apresentada no ato da inscrição; e, para transferência, também, análise da afinidade entre as áreas de concentração do curso de origem e do curso pretendido, tendo como referência a Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES, disponível no site <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>.

3.2.1. Não serão homologadas as inscrições que deixarem de atender às condições estabelecidas no presente edital.

3.2.2. A homologação das inscrições será efetuada por uma comissão de vagas remanescentes indicada pela Coordenação Geral de Graduação ou órgão equivalente e designada pela Direção Geral do *Campus*.

3.3. A análise documental terá caráter classificatório e será realizada pelo Colegiado de Curso, seguindo os itens descritos no Anexo III do presente edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação até o limite de vagas do curso pretendido, conforme quadro do item 1 (um) do presente edital.

4.2. O desempate será feito, sucessivamente e até que se completem as vagas, aplicando-se, na ordem, os critérios descritos a seguir:

- a) Transferência Interna;
- b) Transferência Externa;
- c) Portador de Diploma de Graduação;
- d) Maior idade.

4.2.1. Permanecendo o empate, proceder-se-á ao desempate, observando-se a maior pontuação obtida no Índice de Aproveitamento descrito no Anexo III.

5. DO RESULTADO PROVISÓRIO E DIVULGAÇÃO

5.1. Os resultados de todas as etapas da seleção serão divulgados no site do *Campus Barbacena* www.ifsudestemg.edu.br/barbacena nas datas constantes no cronograma, apresentado no item 9 (nove).

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso nas etapas de homologação das inscrições e de análise de currículo e resultado provisório, nos prazos estabelecidos no presente edital, conforme cronograma no item 9 (nove).

6.2. O recurso contra o resultado poderá ser feito encaminhando, pelo candidato, por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/9riJRmcqNdGvNoHL6>, anexando o “Formulário de solicitação de recursos contra a análise do currículo e resultado provisório” (Anexo IV), preenchido e assinado.

6.3. As solicitações de recurso que não estiverem conforme item 6.2 serão indeferidas.

6.4. Da decisão do julgamento dos recursos, não caberá novo recurso.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final será divulgado no site do *Campus* Barbacena www.ifsudestemg.edu.br/barbacena.

7.2. Perderá o direito à vaga o candidato aprovado que não efetuar sua matrícula no período previsto para tal.

7.3. Se houver vagas não preenchidas nos cursos ofertados no presente edital, após o término das matrículas da primeira chamada, serão divulgadas no site do *Campus* Barbacena www.ifsudestemg.edu.br/barbacena as chamadas posteriores.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula, por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/wdMTdsdoJ98e4pNw9>, anexando os seguintes documentos digitalizados:

- a) Histórico do Ensino Médio;
- b) Histórico escolar de transferência (no caso de transferência), em papel timbrado, contendo todos os dados descritos no item 2.3.1 (serão aceitos documentos oficiais com verificação on-line).
- c) Comprovante de cancelamento de matrícula na instituição de origem para candidatos oriundos de instituição de ensino superior pública;
- d) Documento de identificação oficial com foto;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório de solicitação do documento;
- f) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- g) Declaração de estar em dia com a justiça eleitoral para maiores de 18 anos, de acordo com modelo disponível no Anexo V;
- h) Declaração de estar em dia com serviço militar para candidatos do sexo masculino (candidatos com idade acima de 45 anos, são dispensados dessa apresentação), de acordo com modelo disponível no Anexo VI.

8.2. O não encaminhamento de qualquer documento descrito no item anterior implicará a impossibilidade de matrícula e perda automática da vaga.

8.3. Os documentos do candidato que foram encaminhados no ato da inscrição poderão ser aproveitados para a matrícula, observados os demais documentos a serem acrescentados.

8.4. Os candidatos aprovados serão vinculados à matriz curricular do ano vigente do curso para o qual se inscreveram.

8.5. Em data a ser definida posteriormente, devido a pandemia do COVID-19, será necessário a entrega da cópia dos documentos e apresentação dos originais do item 8.1 no setor de Registros Acadêmicos/Secretaria Acadêmica.

9. DO CRONOGRAMA

As etapas da seleção para preenchimento de vagas remanescentes obedecerão ao seguinte cronograma:

Evento	Data	Local
Divulgação do Edital	13 de dezembro de 2021	No site www.barbacena.ifsudestemg.edu.br
Inscrição	20 de dezembro de 2021 a 5 de janeiro de 2022	Pelo formulário disponível em https://forms.gle/PndVrj8NXHB8Dhco6
Divulgação da homologação das inscrições	11 de janeiro de 2022	No site www.barbacena.ifsudestemg.edu.br
Apresentação de recurso contra a homologação das inscrições	12 de janeiro de 2022	Pelo formulário disponível em https://forms.gle/9riJRMcqNdGvNoHL6
Divulgação do resultado do recurso contra a não homologação das inscrições	14 de janeiro de 2022	No site www.barbacena.ifsudestemg.edu.br
Divulgação do resultado da análise de currículo e do resultado provisório	24 de janeiro de 2022	No site www.barbacena.ifsudestemg.edu.br
Apresentação de recurso contra a análise de currículo e resultado provisório	25 de janeiro de 2022	Pelo formulário disponível em https://forms.gle/9riJRMcqNdGvNoHL6
Divulgação do resultado do recurso contra a análise de currículo e resultado provisório	27 de janeiro de 2022	No site www.barbacena.ifsudestemg.edu.br
Divulgação do resultado final	28 de janeiro de 2022	No site www.barbacena.ifsudestemg.edu.br
Matrícula	31 de janeiro a 3 de fevereiro de 2022	Pelo formulário disponível em https://forms.gle/wdMTdsdoJ98e4pNw9

10. DA VALIDADE

10.1. Os resultados da seleção para preenchimento das vagas remanescentes previstas no presente edital serão válidos apenas para o 1º semestre letivo de 2022.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato, ao assumir a vaga, deverá declarar-se ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares e que o seu período letivo fica na dependência dessa adaptação. Após a realização da matrícula o aluno deverá entrar em contato com a Coordenação Geral de Graduação por e-mail (cgg.barbacena@ifsudestemg.edu.br) para orientações.

11.2. A aceitação de transferência de discentes oriundos de estabelecimentos estrangeiros, inclusive aqueles amparados por acordos oficiais, dependerá do cumprimento, por parte do interessado, de todos os requisitos previstos em regulamentação própria e das normas constantes no Regulamento Acadêmico de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG).

11.3. É facultado ao discente solicitar o aproveitamento de disciplinas observando-se as disposições previstas no Regulamento Acadêmico de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (RAG - IF Sudeste MG). O procedimento para efetuar a solicitação será informado, de acordo com os prazos previstos no Calendário Acadêmico.

11.4. Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com a Coordenação Geral de Graduação por e-mail (cgg.barbacena@ifsudestemg.edu.br).

11.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Vagas Remanescentes designada, conforme item 3.2.2.

Barbacena, 13 de dezembro de 2021.

Vanessa Lúcia Lima
Diretora de Ensino

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES CURSOS DE GRADUAÇÃO 1º semestre/2022

Eu, _____, residente no endereço: _____, Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____, Telefone: () _____, e-mail: _____, venho mui respeitosamente solicitar inscrição para concorrer a uma vaga remanescente, referente ao curso de: _____.

Para o qual apresento todos os documentos abaixo relacionados:

TIPO DE MATRÍCULA/DOCUMENTOS NECESSÁRIOS		
TRANSFERÊNCIA INTERNA	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
() DOCUMENTO IDENTIDADE – RG	() DOCUMENTO IDENTIDADE – RG	() DOCUMENTO IDENTIDADE – RG
() HISTÓRICO ESCOLAR	() HISTÓRICO ESCOLAR	() HISTÓRICO ESCOLAR
() DECLARAÇÃO DE VÍNCULO	() DECLARAÇÃO DE VÍNCULO	() DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

Declaro estar ciente de que é obrigatório anexar, ao formulário de inscrição, todos os documentos acima relacionados e que, estando a referida documentação incompleta, automaticamente a solicitação será INDEFERIDA.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____/____/____

Assinatura

ANEXO II HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A homologação das inscrições terá caráter eliminatório e será realizada mediante a conferência da documentação apresentada na inscrição; e, para transferência, análise da afinidade entre as áreas de concentração do curso de origem e do curso pretendido, tendo como referência a Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES, disponível no site <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>.

Nome do candidato: _____

DOCUMENTAÇÃO	
Documento de identidade – Registro Geral	
Histórico escolar (observar o cumprimento das 260 h)	
Declaração de vínculo (<i>Transferência</i>)	
Diploma de graduação (<i>Portador de Diploma</i>)	

CURSO DE ORIGEM	ÁREA DE CONHECIMENTO DA CAPES
CURSO PRETENDIDO	ÁREA DE CONHECIMENTO DA CAPES

A inscrição do candidato está:

() Deferida

() Indeferida. Justificativa:

Data da Avaliação: ____/____/____

Assinatura do Presidente da Comissão:

ANEXO III ANÁLISE DOCUMENTAL

Nome do candidato: _____

Curso pretendido: _____

Os membros docentes do colegiado de curso avaliarão o histórico do candidato atribuindo pontuação conforme tabela abaixo:

Critério		Pontos	Pontuação do candidato
Índice de aproveitamento	Quando o coeficiente de rendimento for superior a 80%.	3	
	Quando o coeficiente de rendimento for entre 60 e 80%.	2	
	Quando o coeficiente de rendimento for menor que 60%.	1	
Quanto ao curso de origem	Quando o curso pretendido for o mesmo da instituição de origem.	4	
	Quando o curso de origem pertencer a mesma subárea de conhecimento do curso pretendido.	3	
	Quando o curso de origem pertencer à mesma grande área de conhecimento do curso pretendido.	2	
Quanto à Instituição de origem	Quando o candidato é oriundo de curso de instituição pública.	3	
	Quando o candidato é oriundo de curso de instituição privada.	2	
Pontuação total		10	

Data da Avaliação: ____/____/____

Considerações: _____

Assinatura do Presidente do Colegiado de Curso:

ANEXO IV FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, RG nº _____,
nome completo (legível)

emitido em ____/____/____ pelo (a) _____, CPF _____
dia/mês/ano Órgão expedidor

recorro da decisão divulgada no resultado _____ referente ao Edital de vagas remanescentes.

Declaro estar ciente que desta decisão não caberá mais recurso conforme prevê o Edital do certame.

_____, ____ de _____ de _____.
Local Dia Mês Ano

Assinatura do Candidato

- 1 - O preenchimento legível e correto das informações é de responsabilidade do candidato;**
- 2 - Deverá ser anexado documentos necessários à fundamentação do recurso;**
- 3- A argumentação do recurso deverá estar no corpo do formulário de solicitação.**



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE ELEITORAL
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, CPF nº _____,
afirmo que estou em dia com a **justiça eleitoral**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta
declaração estarei sujeito a penalidades legais, nos termos da legislação em vigor.

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM SERVIÇO MILITAR

Eu, _____, CPF nº _____,
afirmo que estou em dia com o **Serviço Militar**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta
declaração estarei sujeito a penalidades legais, nos termos da legislação em vigor.

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura do candidato